



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria Nº 074, de 13 de abril de 2023

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda no Ato de Mesa Diretora Nº 07 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Canindé de Macedo, matrícula 150, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos seguintes contratos:

- I - **Contrato Nº 008/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Agostinho Feliciano Dantas 09812091491, sob o CNPJ nº 17.570.509/0001-72 que tem por objetivo a prestação de **serviços de manutenção de sistema de telefone fixo**;
- II - **Contrato nº 009/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Nascimento Combustíveis EIRELI, sob o CNPJ nº 29.856.682/0001-10, que tem por objetivo a **aquisição de gasolina comum**;
- III - **Contrato nº 011/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Ducilene de Oliveira Pinheiro 08281159405, sob o CNPJ nº 39.773.511/0001-81, que tem por objetivo a **aquisição de água mineral potável (recarga de 20 litros)**;
- IV - **Contrato nº 012/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa 26.852.898 Fabricia Silva Araújo, sob o CNPJ nº 26.852.898/0001-10, que tem por objetivo a **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**;
- V - **Contrato nº 014/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a empresa Francisca Jesica Kelly da Silva Alves 09916859469, sob o CNPJ nº 46.064.798/0001-36, que tem por objetivo a **prestação de serviço de buffet**.



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 2º Designar, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de abril de 2023.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Jorian Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Francisco Iranilson de Medeiros
1º Secretário

João Gustavo Gomes Coelho Guimarães
2º Secretário